



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 7405/2023

FRANK  
LÚZ  
DE  
FREITAS  
10/06/2025 15:36

Antônio  
Bezerra de  
Albuquerque  
Filho  
12/06/2025 17:17

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N° 18/2023 QUE CELEBRAM  
ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
E, DE OUTRO, A EMPRESA ERP DE  
OLIVEIRA & CIA LTDA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.326.815/0001-53, com sede na Rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP: 76.801-901, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor-Geral ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e, de outro lado, a empresa **ERP DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.927.661/0001-10, com endereço na Rua Santos Dumont N.º 1709, Bairro: Centro, Porto Velho - RO, tel: (69) 3043-0018, e-mails: erplicitacoes2021@gmail.com/erpdeoliveira2019@gmail.com/wapdeoliveira@hotmail.co, neste ato representada pelo Sr. Antônio Bezerra de Albuquerque Filho, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no PROAD n.º 6127/2022, e, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão n.º 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Repactuação de preços decorrente da CCT/2025 e Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item café (insumo), que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos, com o fornecimento de mão de obra residente, Epi's, ferramentas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, a fim de atender o Tribunal Regional do Trabalho no Estado do Rondônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO DE PREÇO**

2.1 Em face da Convenção Coletiva de Trabalho 2025 realizado pelo Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Locação de Mão-De-Obra do Estado De Rondônia e o Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Terceirização em Geral e Prestação de Serviços do Estado de Rondônia e, com vistas a repor as perdas salariais da categoria, prevista na Cláusula Oitava do Contrato n.º 18/2023 c/c o artigo 12º do Decreto n. 9.507, de 21/09/2018, surtindo os efeitos financeiros retroativos a partir de **1º/01/2025**, alusivos à repactuação do serviço de limpeza, copeiragem e recepção, de modo que o Tribunal pagará à Contratada os valores demonstrados na tabela abaixo:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 7405/2023

GRUPO 01 - RONDÔNIA							
Serviços	Jornada	Valor Mensal/ Empregado (R\$)	Empregados/ Posto	Qtde. de Postos	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Valor Global (R\$)
Encarregado	40 h	R\$6.930,63	1	1	R\$6.930,63	R\$83.167,56	R\$207.918,90
Servente de Limpeza	40 h	R\$5.499,16	1	41	R\$225.465,56	R\$2.705.586,72	R\$6.763.966,80
Copeira	40 h	R\$4.537,91	1	4	R\$18.151,64	R\$217.819,68	R\$544.549,20
Garçom	40 h	R\$4.707,99	1	4	R\$18.831,96	R\$225.983,52	R\$564.958,80
Recepcionista	40 h	R\$5.768,25	1	4	R\$23.073,00	R\$276.876,00	R\$692.190,00
Jardinagem	Sem cessão de mão de obra				R\$14.447,19	R\$173.366,32	R\$433.415,79
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>				<b>54</b>	<b>R\$306.899,98</b>	<b>R\$3.682.799,80</b>	<b>R\$9.206.999,49</b>
<b>VALOR FIXO ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS / MATERIAIS DE LIMPEZA E COPEIRAGEM – RONDÔNIA</b>					<b>R\$54.045,16</b>	<b>R\$648.541,90</b>	<b>R\$1.621.354,74</b>
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>					<b>R\$ 360.945,14</b>	<b>R\$ 4.331.341,69</b>	<b>R\$ 10.828.354,23</b>

2.2 O valor retroativo devido à contratada será calculado pela Fiscalização do Contrato e/ou GUC, observando-se as glosas, os descontos e a execução efetiva dos postos de trabalho.

### 3. CLÁUSULA SEGUNDA – RE Pactuação de Preço

3.1 Fica concedido o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item café (insumo), nos termos da tabela abaixo e da alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, surtindo os efeitos financeiros a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

Objeto	Valor atual	Parâmetro/Valor
Café	R\$ 17,94	R\$ 29,81

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com o pagamento estão previstas no Programa de Trabalho: 168137 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas. Elemento de Despesa: 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 7405/2023

## **5. CLÁUSULA QUINTA – ENDOSSO DA GARANTIA**

5.1 A contratada deve apresentar a garantia atualizada ao gestor desta contratação, em face da repactuação aqui tratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste termo aditivo.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO RETROATIVO**

6.1 Fica estipulado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do registro da CCT, para que a contratada comprove, perante o fiscal do contrato, os pagamentos retroativos e a atualização dos benefícios devidos aos profissionais terceirizados decorrentes da nova Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) de 2025, nos termos do § 1º da Cláusula Quarta da referida CCT.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – RESGUARDAR O REAJUSTE**

7.1 Fica resguardado o direito de reajuste do preço contratual, a cada 12 meses da vigência deste Termo, devendo observar a previsão na cláusula oitava do contrato para evitar preclusão lógica do direito.

7.2 Fica resguardado o direito de reajuste dos insumos do presente exercício.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 18/2023, não modificadas pelo presente termo aditivo.

8.2 E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, em uma única via, para um só efeito.

Porto Velho/RO, 10 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)  
FRANK LUZ DE FREITAS  
DIRETOR GERAL DO TRT14ª REGIÃO  
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)  
ANTÔNIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE FILHO  
ERP DE OLIVEIRA & CIA LTDA  
CONTRATADA

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD Nº 7405/2023. ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023. Contratante: TRT 14ª REGIÃO. Contratada: ERP DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ-MF sob o nº 10.927.661/0001-10. Objeto: Repactuação de preços decorrente da CCT/2025 e Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item café (insumo), que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos, com o fornecimento de mão de obra residente, Epi's, ferramentas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, a fim de atender o Tribunal Regional do Trabalho no Estado de Rondônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Assinado: 10/06/2025. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 168137, Natureza da Despesa: 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra. Valor Global: R\$ 10.828.354,23. Assinaturas: Frank Luz de Freitas, Diretor-Geral do TRT 14ª Região e o Sr. Antônio Bezerra de Albuquerque Filho, representante da contratada

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 90021/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 11/06/2025. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de Gerenciamento e Administração de despesas da frota de veículos oficiais do TRT 15, mediante gestão dos serviços de manutenção automotiva (preventiva e corretiva) e ARLA 32, bem como dos serviços de abastecimento de combustíveis (etanol, gasolina e óleo diesel), por meio de sistema informatizado em rede de oficinas, centros automotivos e postos de abastecimento credenciados, conforme especificações do edital e anexos.

FELIPE DANIEL MENDES PAIVA  
Assistente da Coordenadoria de Licitações

(SIDE - 13/06/2025) 080011-00001-2025NE000001

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
SEÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD nº 3045/2021. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato TRT/DLC Nº 011/2022, firmado entre o TRT da 21ª Região e a empresa WJ Serviços de Informática LTDA. OBJETO: Prorrogação da vigência (20/06/2025 a 19/06/2026) e reajuste dos valores contratuais. ASSINATURA: 13/06/2025. SIGNATÁRIOS: Desembargador Eduardo Serrano da Rocha, Presidente, pelo Contratante, e Janeide de Medeiros Dantas, Sócia, pela contratada.

JUSTIÇA FEDERAL  
1ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA EM GOIÁS  
DIRETORIA DO FORO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

## EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n. 23/2025. OBJETO: Fornecimento de 5 cadeiras com encosto em tela. CONTRATADA: SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 14.800,00. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 0000997-41.2024.4.04.8003-JFPR, 0002733-94.2024.4.04.8003-JFPR e 000974-70.2024.4.01.8006-JFGO, Ata de Registro de Preços N. 017/2024, Pregão Eletrônico n. 90013/2024, Lei n. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 12/06/2025 a 12/06/2026. DATA DE ASSINATURA: 12/06/2025. Assinado por: Marcos Silva Rosa, Diretor do Foro, pela Contratante e Gustavo Tonet Bassani, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MATO GROSSO  
DIRETORIA DO FORO  
EXTRATO DE CESSÃO DE USO

PAe-SEI: 0005547-45.2024.4.01.8009. ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 03/2025. CEDENTE: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 05.437.178/0001-18. CESSIONÁRIA: Caixa Econômica Federal - CNPJ nº 00.360.305/0001-04. OBJETO: Cessão de uso do imóvel de 190 m², anexo ao prédio sede da Seção Judiciária de Mato Grosso. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura. BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 13.06.2025. Assinado por: Dra. Juliana Maria da Paixão Araújo, pela cedente, e Sr. Osvaldo Jerônimo Neto, pela cessionária.

2ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025 - UASG 90016

Nº Processo: 0014444-25.2025. Objeto: Registro de preços, válido por 1 (um) ano, prorrogável por igual período, para Fornecimento e instalação de piso vinílico e demais acessórios, inclusive retirada de piso existente com despejo em bota-fora, conforme Anexo I (Termo de Referência).. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 16/06/2025 das 11h00 às 17h00. Endereço: Av. Almirante Barroso, 78/11 Centro Rio de Janeiro, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/90016-5-90023-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 16/06/2025 às 11h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 08/07/2025 às 13h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

LUIS FERNANDO MOREIRA DAS NEVES BEZERRA DE MENEZES  
Assessor de Licitações e Contratações

(SIASGnet - 12/06/2025) 90016-00001-2025NE000006

5ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DO FORO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2020-JF/RN, OBJETO: prorrogação do prazo de vigência 06 meses, 17 de junho a 16 de dezembro de 2025. CONTRATADA: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 33.372.251/0001-56. VIGÊNCIA: 16/06/2025 a 16/12/2025. VALOR DO ADITIVO: R\$ 70.401,14. AL: Cláusulas Sétima e Décima Primeira do contrato matriz, no art. 57, inc. II, § 2º, e no art. 65, §§ 1º e 2º, inc. II, ambos da Lei nº 8.666/93. ASSINADO: em 13/06/2025, pela Contratante, Diretor do Foro, Juiz Federal Hallison Rêgo Bezerra, e, em 09/06/2025, pela Contratada, Sra. Anna Paula Ferreira Steinberger Elias.

Entidades de Fiscalização  
do Exercício das Profissões Liberais

## CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

Objeto: Prospecção de mercado para aquisição de imóvel para instalação da sede do CAU/MG  
O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG) torna pública a retificação, por erro material, do Edital de chamamento público nº 001/2025, para consulta de imóveis disponíveis no mercado imobiliário do Município de Belo Horizonte/MG, com a finalidade de aquisição de imóvel conforme as descrições e exigências estipuladas no descritivo do imóvel constantes no Edital e anexos, com aviso de chamamento publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.), Seção 3, página 253, de 5 de junho de 2025, conforme se segue:  
- Na Cláusula "8 SELEÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL", item 8.3, subitem 2.2.2, alínea "viii":  
Onde se lê:  
"viii. Atendimento as normas de acessibilidade universal;"  
Leia-se:  
"viii. Possibilidade de atendimento às normas de acessibilidade universal."  
A versão do Edital e seus anexos consolidados após a presente retificação encontra-se disponível no sítio eletrônico do CAU/MG ([www.caumg.gov.br](http://www.caumg.gov.br)).

Belo Horizonte, 10 de junho de 2025  
CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI  
Presidente do CAU/MG

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CREDENCIAMENTO Nº 4/2025

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU/MG, no uso das suas atribuições legais regimentais e de conformidade com a Lei nº 14.133/21 e suas respectivas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará processo de Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na concessão de descontos nos serviços prestados e ou fornecimento de bens, beneficiando com descontos reais a classe dos profissionais devidamente registrados e adimplentes com as anuidades, bem como colaboradores desta Autarquia, visando exclusivamente o interesse público, em atenção ao disposto pela deliberação plenária DPOMG nº 161.7.3/2025, de 29 de abril de 2025.

O Edital na íntegra e seus Anexos, com informações completas, estão disponíveis no site [www.caumg.gov.br](http://www.caumg.gov.br).

Belo Horizonte - MG, 13 de junho de 2025.  
CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI

## CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

O CAU/TO comunica aos interessados no Edital de Pregão Eletrônico 90002/2025, que tem por objeto a contratação de serviços de fornecimento e gerenciamento de cartões alimentação na modalidade eletrônica e respectivas recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, para o quadro funcional do CAU/TO pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, o resultado do certame. Vencedora: EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA - CNPJ: 13.081.547/0001-00, pelo valor de R\$ 306.00,00 (trezentos e seis mil reais). As informações constantes acima estão registradas nos autos do PA SEI nº 00193.000127/2025-75.

Palmas-TO, 11 de junho de 2025.  
MATHEUS MARINHO MEDEIROS DE MOURA  
Pregoeiro

## CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo SEI nº 2024/000717.00-0. CONCEDENTE: Conselho Federal de Biologia - CFBio; CONVENIENTE: Conselho Regional de Biologia da 9ª Região; OBJETO: 1º Aditivo ao Termo de Convênio nº 05/2025, para readequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Programa de Incentivo ao Exercício da Fiscalização - PIEF, concedido ao CRBio-09 para o exercício de 2025; VALOR: R\$ R\$397.145,77; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025.

## CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

## EDITAL EPC Nº 1, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O presidente do CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC), no uso de suas atribuições legais e regimentais e com vistas a oportunizar o direito ao contraditório, COMUNICA a abertura do prazo, até o dia 31 de agosto de 2025, a contar desta publicação, para que os profissionais com registro ativo no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) do CFC, inscritos até 31/12/2023, por meio de aprovação em Exame de Qualificação Técnica - provas QTG, CVM, BCB, Susep e Previc e/ou inscritos até 31/12/2023 sem a aprovação em Exame de Qualificação Técnica promovido pelo CFC, exercendo, ou não, a atividade de auditoria independente; os profissionais com registro ativo no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC) do CFC, inscritos até 31/12/2023; os profissionais registrados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), inclusive os sócios, exercendo, ou não, atividade de auditoria independente, responsáveis técnicos e demais profissionais que exerçam cargos de direção ou gerência técnica, nas firmas de auditoria registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM); os profissionais que exerçam atividades de auditoria independente como sócio, responsável técnico ou em cargo de direção ou gerência técnica de firmas de auditoria e de demais organizações contábeis que tenham explicitamente, em seu objeto social, a previsão de atividade de auditoria independente; os profissionais que sejam responsáveis técnicos pelas demonstrações contábeis, ou que exerçam funções de gerência/chefia no processo de elaboração das demonstrações contábeis das empresas, reguladas e/ou supervisionadas pela CVM, pela BCB, pela Susep, pela Previc e, ainda, das sociedades consideradas de grande porte nos termos da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, e também das entidades sem finalidade de lucros que se enquadrem nos limites monetários da citada lei; os profissionais responsáveis técnicos pelas demonstrações contábeis das sociedades e das entidades de direito privado com ou sem finalidade de lucros que tiverem, no exercício social anterior, receita total igual ou superior a R\$78 milhões; caso não tenham cumprido a pontuação mínima no Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), regulamentado pela NBC PG 12 (R4), durante o exercício de 2024, que apresentem suas justificativas pelo não cumprimento da pontuação mínima exigida, nos termos do item 25 da NBC PG 12 (R4). As alegações deverão ser encaminhadas diretamente ao CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE (CRC) de jurisdição do registro principal do profissional, aos cuidados da área de Desenvolvimento Profissional do CRC. Os endereços dos Conselhos Regionais de Contabilidade encontram-se disponíveis no portal [www.cfc.org.br](http://www.cfc.org.br). Os endereços eletrônicos dos CRCs são:

